



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.444 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.480,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.005– Manter a Divulgação Oficial do Município

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 2.990,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.098– Manter o Programa IGD SUAS – PSB

3.3.90.30.00.00.1776 – MATERIAL DE CONSUMO 990,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.005– Manter a Divulgação Oficial do Município

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 2.990,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.098– Manter o Programa IGD SUAS – PSB

3.3.90.14.00.00.1776 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 990,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**